



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº605 DE 20 DE JUNHO DE 1988

"Dispõe sobre Revogação da Deliberação nº385, de 28.11.1973".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a devolver aos herdeiros de Antonio Machado da Silva a área objeto da Deliberação nº 385 de 28.11.73, localizada no Bairro das Flores-1º Distrito, com dimensões de 25 m² (vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º - Em consequência do exposto no artigo anterior, fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal, autorizado a cancelar a cessão das 05 (cinco) penas d'água, pela devolução da área mencionada no art. 1º.

Art. 3º - É mantido a favor da Municipalidade o acesso e respectiva servidão, no local onde foi construído o reservatório de água potável, de acordo com o que preceitua a deliberação nº374 de 30.12.72, na área situada no Bairro das Flores-1º distrito, com uma extensão de 100 m² (cem metros quadrados) conforme desapropriação, objeto da deliberação nº374 de 30.12.72.

Art. 4º - Fica, também o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a retirar do poço artesiano, o conjunto de bombas, motor, instalações elétricas lá existentes, por pertencerem ao Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito em 20 de junho de 1988.



HILTON DUTRA NAVARRO

-Prefeito Municipal-